



**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.594, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

**"DISPÕE A UNIDADE DE SAÚDE DE  
TAQUARAS A RECEBER O NOME DE  
RENATA GONÇALVES DE ARAÚJO".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** A Unidade de Saúde Municipal, localizada à Rua Presidente Castela Branco, s/n, em Taquaras, denominar-se-á **"UNIDADE DE SAÚDE RENATA GONÇALVES DE ARAÚJO"**.

Fica denominada como Rua **"IRACEMA FONSECA SANTOS"**, localizada no Bairro CENTRO, no entorno da Lagoa Augusto Ruschi, na sede deste município, conforme o croqui constante do ANEXO I.

**ART. 2º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências necessárias para a denominação prevista nesta lei, tais como: colocação de placa de identificação e divulgação.

**Art. 3º-** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**BRUNO TEOFILU ARAUJO**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário,  
Estado do Espírito Santo, ao décimo oitavo dia do mês de  
outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Governo

